Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 74 DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 74, de 2024, que dispõe sobre a autorização de concessão de auxílio financeiro à Projeto Educar Capoeira, em conformidade com a emenda impositiva nº 116 de 28 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Clayton Ferreira.

O referido Projeto de Lei tem como finalidade primordial proporcionar suporte financeiro à mencionada igreja visando auxiliar na aquisição de cordas de graduação, troféus, medalhas e alimentos a serem servidos durante eventos, conforme a emenda impositiva em questão, a concessão do auxílio em parcela única, no valor de R$ 7.139,43 (Sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), é condicionada à destinação específica estabelecida na emenda e ao projeto apresentado ao Poder Executivo.

Assim, considerando a importância do Projeto Educar Capoeira, em suas atividades e assegurando o compromisso de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, solicito a análise e aprovação do Projeto de Lei nº 74, por esta respeitável Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Projeto Educar Capoeira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder ao Projeto Educar Capoeira, inscrita no CNPJ nº 38.403.997/0001-01, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 7.139,43 (Sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), em atendimento a emenda impositiva nº 116 de 28 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Clayton Ferreira.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º O Projeto Educar Capoeira fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.111.3.3.90.30.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

(74)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
no 229 Sessão Ordinário
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Clayton Ferreira

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 116, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	9ª
Autoria:	Vereador Clayton Ferreira
Beneficiário:	Projeto Educar Capoeira

Objetivo:

O Projeto Educar Capoeira, que desempenha um relevante trabalho social na cidade, anualmente realiza um evento para graduação dos alunos, trazendo capoeiristas convidados nacionais e internacionais por isso, se faz necessário a aquisição de cordas de graduação, troféus, medalhas e alimentos a serem servidos durante o evento.

Detalhes da emenda:
70 - cordas de graduação
30 - trofeus para premiações
70 – medalhas para premiações
R$ 3338,35 - alimentação no evento anual de graduação dos alunos

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 7.139,43 (sete mil cento e trinta e nove reais e quaqrenta e três centavos)**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0010	Proteção Social
Ação:	2.111	Manutenção e Atividade do CRAS
Crédito Orçamentário:	3.3.90	Aplicações Diretas
Emenda (+):	R$	**7.139,43**

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Clayton Ferreira

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	**7.139,43**

Pedra Preta, em 28 de novembro de 2023

Vereador Clayton Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 13 / 12 / 23
na 229 Sessão Ordinário
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P4631104312e7ae7ac54fe43b85ac097aK8085**	Tipo de Proposição: **Emenda Impositiva**
Autor: **Clayton Ferreira**	Enviada por: **Clayton Cleze Neres Ferreira (clayton)**
Descrição: **Emenda Impositiva referente ao Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo - EDUCAR CAPOEIRA**	Data de Envio: **05/12/2023 14:47:11**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

_____

Clayton Ferreira

Protocolo nº 558/2024
Data 01/03/2024
Horário 15:03
Carga

PROJETO EDUCAR CAPOEIRA

01- IDENTIFICAÇÃO

Título: Projeto Educar Capoeira
Objeto: Materiais para graduação de alunos
Razão Social: Marcelo da Cruz Santos
CNPJ: 38.403.997.0001/01
Endereço: Rua B, 164. Bairro Monte Horebe.
Telefone: (66) 9 9642-4844
E-mail: marcelocruzcruz22@gmail.com
Nome do Representante Legal: Marcelo da Cruz Santos (Instrutor)

02- INTRODUÇÃO:

O Projeto Educar Capoeira foi fundado em 2012, antes vinculado ao Grupo de Capoeira Candeias. Hoje, de forma independente e voluntária, agrega 70 crianças e adolescentes entre 05 e 18 anos. O Projeto de Capoeira é destinado a crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos, especialmente aqueles/as que se encontram em alguma situação de vulnerabilidade social. Não é segredo que a situação da juventude no país não é, em sua maioria, contemplada por ações educativas e culturais, senão aquelas poucas desenvolvidas no âmbito das escolas. Sem desconsiderar o fato de que a educação no país, singularmente nos locais mais pobres e/ou periféricos, igualmente enfrenta sérias dificuldades e não consegue avançar para além da sala de aula. Nesse sentido é que o Projeto Educar Capoeira se apresenta com fundamental relevância, uma vez que surge como prática educativa complementar àquela recebida tanto no seio familiar quanto na escola. Desse modo busca desenvolver nos alunos a socialização, concentração, atenção, confiança e respeito pelo outro, envolvendo a família e a sociedade de maneira geral, com o intuito de mostrar que a prática da capoeira é uma arte cultural, para propagação da cultura, da paz e não violência. Além disso, o contato com a disciplina regulamentadora do esporte referido, seguramente, atuará na promoção da autonomia e responsabilidade dos alunos, que se encontrarão condicionados pela importância da inclusão social, do respeito, da confiança, do desenvolvimento crítico-reflexivo e autoestima, além de aprenderem a relevância da valorização cultural.

O Projeto, em linhas gerais, tende a contribuir para a diminuição de faltas e evasões escolares, por meio do acompanhamento do Conselho de pais e também por parte das escolas. Consequentemente, uma ação dessa magnitude visa diminuir, ainda, o alto índice de violência vivenciado por adolescentes e jovens dentro de casa, através de acompanhamento psicológico, já que se tem observado um grande aumento nos últimos tempos, especialmente pós-pandemia, período em que as famílias passaram a conviver juntas por mais tempo. Assim, considerar a possibilidade de proporcionar outras formas e meios de fomentar o desenvolvimento pessoal, cultural e social desse público-alvo, bem como trabalhar seu relacionamento interpessoal para as atividades coletivas e individuais, possui um caráter primordial para a construção democrática da vida em sociedade.

marcelo

03- OBJETIVO GERAL:

O Projeto tem como objetivo ensinar a arte marcial capoeira tendo em vista a inclusão de jovens e adolescentes à cidadania bem como a formação de princípios e caráter irrefutáveis. Elevando a graduação dos alunos de forma individual conforme performance na capoeira, presença escolar e comportamento em casa. Proporcionar a democratização do acesso de crianças, adolescentes e jovens a produções culturais na cidade de Pedra Preta, com vistas à formação social e qualitativa do público-alvo.

04- OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Ofertar aulas de Capoeira como prática de esporte e cultura, mas também educativa e promotora do desenvolvimento disciplinar e senso de responsabilidade;
- Providenciar materiais e equipamentos necessários ao uso da equipe técnica e dos alunos, a fim de que não haja evasão e se garanta a assiduidade na participação das aulas;

- Realizar intercâmbio de conhecimentos culturais por meio de ações inclusivas e desenvolvidas em eventos regionais, estaduais e nacional;

- Engendrar novos caminhos e possibilidades formativas aos alunos, a partir da Capoeira, cujo objetivo é o de que adquiram autonomia, desenvolvam a responsabilidade e a autoestima em suas relações sociais, sobretudo, que promovam a confiança em si e o respeito para com o outro.

05 – JUSTIFICATIVA:

Anualmente realiza-se a promoção de um intercambio cultural de capoeira com professores, mestres e educadores regionais, estaduais e internacionais visando disponibilizar o desenvolvimento de conhecimento por meio de participação deste evento tendo como estimulo a graduação individual de cada aluno.

06 - PUBLICO ALVO:

O público-alvo inicial é de 60 (sessenta) alunos, tendo em vista a ampliação para atender as demandas do município.

marcelo

07 – METODOLOGIA:

Com vistas à democratização do acesso de crianças, adolescentes e jovens a produções culturais na cidade de Pedra Preta, serão oferecidas aulas de capoeira, que serão ministradas 03 (três) vezes por semana, com duração de 02 (duas) horas-aulas. Além disso, serão aplicadas aulas extras com temas diversos: musicalidade, danças afro e floreio, todas com tempo estimado de 03 (três) horas. Desse modo serão aplicadas aos finais de semana/feriados, período em que será disponibilizado o educador para condução das aulas, materiais e equipamentos para uso dos alunos. Soma-se a isso, ainda, a riqueza adquirida através da troca de conhecimentos e partilhas por meio da participação em eventos regionais, estaduais e nacional.

08 – CRONOGRAMA FISICO:

Descrição das atividades	Início Previsto	Término Previsto
Meta 1:		
Etapa 1.1: brincadeiras inclusivas	18:00hs	18:30hs
Etapa 1.2: disciplinar	18:30hs	19:00hs
Etapa 1.3: teoria/histórica	19:00hs	19:30hs
Etapa 1.3: movimentos básicos	19:30hs	20:00hs
Responsável:	Marcelo da Cruz Santos	
Meta 2:		
Etapa 2.1: musicalidade	18:00hs	19:00hs
Etapa 2.2: movimentação intermediária	19:00hs	19:30hs
Etapa 2.3: confecção de instrumentos	19:30hs	20:00hs
Responsável:	Marcelo da Cruz Santos	
META 3:		
Etapa 3.1: danças afro	18:00hs	19;00hs
Etapa 3.2: movimentação e floreio	19:00hs	19:30hs
Etapa 3.3: avaliação do desenvolvimento	19:30hs	20:00hs
Responsável:	Marcelo da Cruz Santos	

Marcelo

09 – DADOS FINANCEIRO DO PROJETO – ORÇAMENTO:

R$ 7.139,43

Descrição do item/serviço	Unidade de Medida.	Quantidade	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total
CORDA DE GRADUAÇÃO	UND	70	1	R$ 15	R$ 1.050,00
TROFÉU	UND	30	1	R$ 21	R$ 630,00
MEDALHA	UND	70	1	R$ 30	R$ 2.121,00
ALIMENTAÇÃO	UND	3.338,85	1	R$ 3.338,85	R$ 3.338,85

Pedra Preta, 29 de fevereiro de 2024.

Marcelo da Cruz Santos

MARCELO DA CRUZ SANTOS
Instrutor/Projeto Educar Capoeira

Marcelo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.403.997/0001-01 MATRIZ		10/09/2020

NOME EMPRESARIAL
38.403.997 MARCELO DA CRUZ SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R B	01	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	MONTE OREBE	PEDRA PRETA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELOCRUZCRUZ22@GMAIL.COM	(66) 9642-4844

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **12:19:20** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PREF. MUNIC. DE PEDRA PRETA - MT

AV. FERNANDO C. DA COSTA, - CENTRO - PEDRA PRETA

CNPJ: 03.773.942/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000135619

Contribuinte

38.403.997 MARCELO DA CRUZ SANTOS

CPF/CNPJ

38.403.997/0001-01

Logradouro

EST RUA B

Número

01

Complemento

Bairro

MONTE OREBE

CEP

78795000

Cidade

PEDRA PRETA

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada NÃO REGISTRA DÉBITOS com os cofres públicos municípais até a presente data, referente à ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), TAXA DE FISCALIZAÇÃO e SERVIÇOS DIVERSOS, IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO.
ATENÇÃO : ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data o durante a vigência desse prazo.

Emitida às 13:00:25 do dia 12/04/2024

Válida até 12/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número 7B3F2A40AE6692F7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 38.403.997 MARCELO DA CRUZ SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.403.997/0001-01
Certidão nº: 25815113/2024
Expedição: 12/04/2024, às 13:43:55
Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **38.403.997 MARCELO DA CRUZ SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.403.997/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0048937184

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **12/04/2024** Hora da emissão: **12:41:55**

Nome/denominação do sujeito passivo: **38.403.997 MARCELO DA CRUZ SANTOS**
CNPJ: **38.403.997/0001-01**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **10/06/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7KBKBU2B9ATU2MT**

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001135

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/15001135

Número / Ano	001135/2024
Data / Horário	15/04/2024 - 20:25:59
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxilio financeiro à Projeto Educar Capoeira, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	13
Emitido por	Cidinha